



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 009/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 048/2018/SES/MT
SES-PRO-2022/10336

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES (CRIANÇA E ADULTO), DE ALTA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13480553 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 01.995.050/0001-19, com sede sito à Rua das Camélias - nº 381 – Bairro Jardim Cuiabá – em Cuiabá/MT – CEP 78.043-105 – telefone (065) 3611-1300/3622-0911 - Cel. 99232-2514 – e-mail: gerencianegocios@helpvida.com.br, neste ato representado por **Srª SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0212870-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 314.163.811-04.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o **SES-PRO-2022/10336**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 009/2019/SES/MT, para Incluir o ANEXO II – DO PROCESSO DE GLOSAS, em atendimento a CI nº. 35506/2022/SUREG/SES.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SORAYA
THEODORA HADAD
SIMIONI 314163811-04

Página 1 de 3





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 Incluir o ANEXO II – DO PROCESSO DE GLOSA:

ANEXO II

DO PROCESSO DE GLOSA

1. As Glosas serão aplicadas a toda e qualquer recusa da Prestação de Serviço, total ou parcial, descritos neste Contrato ou prestados em desconformidade com as diretrizes de qualidade e regramentos expedidos pela Contratante.
2. Os critérios utilizados para a análise e verificação, são:
 - 2.1 As documentações apresentadas pela CONTRATADA, referentes a prestação do serviço realizado, passarão pela análise da Equipe Técnica de Supervisão do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/SES, Multiprofissional: Médico, Enfermeiro, Assistente Social, Fisioterapeuta, e Conferência Técnico Administrativa, para verificar a procedência das informações, a fim de certificar a conformidade (cumprimento) ou inconformidade (descumprimento) das mesmas, de acordo com padrões estabelecidos no Contrato;
 - 2.2 Constatada inconformidade/inconsistência, sobre os registros de prestação versus/comparado às despesas dos serviços, no que tange aos Honorários dos profissionais, estes, serão objetos de fundamentação para a indicação de Glosa (parcial ou total), sendo a CONTRATADA Notificada de forma Extrajudicial, para conhecimento e esclarecimentos, objetivando recurso do Contraditório aos achados;
 - 2.3 A CONTRATADA poderá apresentar Recurso aos achados das indicações de glosas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da Notificação Extrajudicial, acompanhado de materialização dos documentos comprobatórios junto às alegações apresentadas;
 - 2.4 O Recurso de glosa apresentado pela CONTRATADA, de forma tempestiva/dentro do prazo, será analisado a partir do seu recebimento, sob pena de reconhecimento ou não reconhecimento do Recurso, em caso de alegações implausíveis;
 - 2.5 Do Reconhecimento do Recurso - Será solicitado à CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal e demais documentos para o prosseguimento do Processo de Pagamento;
 - 2.6 Do não Reconhecimento do Recurso - Será gerado o Termo de Glosa nas seguintes modalidades:
 - a) Glosa Total dos achados: A CONTRATADA, receberá Termo de Glosa com as motivações acerca da manutenção da permanência da mesma;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

b) Glosa Parcial dos achados: A CONTRATADA, receberá Termo de Glosa com as motivações acerca da manutenção da permanência parcial da mesma.

3. Para efeitos da aplicação de Glosa, os valores estão estabelecidos, conforme Tabela de Custo de Diárias/Honorários, dos Profissionais, a seguir:

TABELA DE CUSTO/PERFIL PROFISSIONAL	
Profissional	Valor Unitário da Diária
Médico	R\$ 213,70
Enfermeiro	R\$ 53,42
Técnico de Enfermagem	R\$ 417,69
Técnico de Enfermagem	R\$ 208,84
Nutricionista	R\$ 64,11
Assistente Social	R\$ 29,59
Psicólogo	R\$ 64,11
Fisioterapeuta	R\$ 28,00
Fonoaudiólogo	R\$ 47,01

* Em caso de aplicação de Glosa indevida: A CONTRATADA, receberá a compensação de valores na da próxima fatura apresentada.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 009/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

SORAYA THEODORA
HADAD
SIMIONI:31416381104

Assinado de forma digital por
SORAYA THEODORA HADAD
SIMIONI:31416381104
Dados: 2022.07.19 17:47:03
-04'00'

SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI
Help Vida Home Care e Remoção Eireli.

